

Processo Administrativo nº 002/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO 001/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT.

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, foram apresentadas impugnações e pedidos de esclarecimentos por potenciais interessados, apontando questões técnicas e jurídicas relacionadas às condições de participação, critérios de julgamento, formação de preços, exigências de habilitação e aspectos da modelagem da contratação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando identificada a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, planejamento, segurança jurídica e obtenção da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a análise preliminar das impugnações evidenciou a necessidade de revisão de aspectos relevantes do Termo de Referência, do Projeto Básico, das planilhas orçamentárias, dos critérios de formação de preços e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação;

CONSIDERANDO que eventual prosseguimento do certame sem a prévia reavaliação dos apontamentos apresentados pelos interessados poderá comprometer a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento, neste momento, revela-se medida mais adequada ao interesse público, permitindo a reestruturação da fase interna

da contratação e a republicação de novo procedimento com regras mais claras, seguras e alinhadas às necessidades dos entes participantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

DECIDO:

Art. 1º REVOGAR a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, por razões de interesse público devidamente motivadas, em decorrência da necessidade de reavaliação e adequação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, diante das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório.

Art. 2º Determinar o retorno dos autos aos setores técnico, de engenharia, planejamento, orçamento e jurídico para análise integral dos apontamentos formulados pelos interessados, promovendo as adequações que se mostrarem necessárias no Termo de Referência, Projeto Básico, planilhas orçamentárias, critérios de julgamento e demais documentos pertinentes.

Art. 3º Após a conclusão das revisões e adequações necessárias, poderá ser instaurado novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Determinar a publicação desta decisão nos meios oficiais de divulgação, bem como a adoção das providências administrativas necessárias para o encerramento do presente procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de junho de 2026.

HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO
Secretário Executivo do CINCOP-MT